PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

PROCESSO..... 021
PROJETO DE LEI 020189
AUTORIA... Executivo
APUCARANA
R.

L E I Nº 015/89

PUBLICADA NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 29/06/1989

Súmula: Revoga o parágrafo 1º do Art. 219 e o inciso II do Art. 220, da Seção IX, da Lei nº 052/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Ficam revogados na sua íntegra, o parágrafo 1º do Art. 219 e o inciso II do Art. 220, da Seção IX da Lei nº 052/75, de 10 de dezembro de 1.975.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de junho de 1.989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUSI
Secretário de Administração